

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII HOTEL MAXINVEST

CNPJ nº 08.706.065/0001-69

COMUNICADO AO MERCADO

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM, instituição financeira com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, localizada à Praia de Botafogo, 501, 5º Andar (Parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, Brasil, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada na Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006, na qualidade de instituição administradora (“**Administrador**”) do Fundo de Investimento Imobiliário – FII Hotel Maxinvest, inscrito no CNPJ sob o nº 08.706.065/0001-69 (“**Fundo**”), em complemento ao fato relevante divulgado em 24 de outubro de 2019, informa aos cotistas do Fundo (“**Cotistas**”) e ao mercado em geral que foi encerrado o prazo para o exercício do direito de preferência (“**Direito de Preferência**”) no âmbito da oferta pública com esforços restritos de colocação da 14ª (décima quarta) emissão do Fundo (“**Novas Cotas**” e “**Oferta Restrita**”, respectivamente), conforme fato relevante divulgado em 24 de outubro de 2019 e a “*Ata de Assembleia Geral do Fundo de Investimento Imobiliário – FII Hotel Maxinvest*” realizada em 12 de agosto de 2019 (“**Assembleia Geral**”).

Durante o prazo para o exercício do Direito de Preferência (“**Período de Preferência**”) houve a colocação de 68.235 (sessenta e oito mil, duzentas e trinta e cinco) Novas Cotas, remanescendo, portanto, 69.827 (sessenta e nove mil, oitocentas e vinte sete) Novas Cotas, a serem distribuídas a partir desta data, destinadas exclusivamente a investidores profissionais, observado o prazo da Instrução CVM nº 476 (conforme abaixo definido), aptos a subscreverem cotas no âmbito da Oferta Restrita a ser realizada nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009 (“**Instrução CVM nº 476**”), no âmbito da Oferta Restrita coordenada pelo BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM, acima qualificado. Não haverá a possibilidade de subscrição de sobras e montante adicional pelos cotistas na presente Oferta Restrita.

Conforme divulgado no fato relevante divulgado em 24 de outubro de 2019, ao final do prazo de colocação da Oferta Restrita, caso não seja distribuída a totalidade de cotas objeto da Oferta Restrita, os valores já depositados serão devolvidos aos referidos investidores, acrescidos dos respectivos rendimentos líquidos auferidos pelas aplicações do Fundo nos investimentos temporários, nos termos do artigo 11, §1º e §3º, da Instrução CVM nº 472/08 (“**Investimentos Temporários**”), calculados *pro rata temporis*, a partir da data de liquidação da Oferta Restrita (“**Data de Liquidação da Oferta Restrita**”), conforme o caso, com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos incidentes, se a alíquota for superior a zero, no prazo de até 05 (cinco) Dias Úteis contados do anúncio de retificação que será enviado pelo Administrador. Nesta hipótese de restituição de quaisquer valores aos investidores, estes deverão fornecer recibo de quitação relativo aos valores restituídos.

As Novas Cotas objeto da Oferta Restrita serão admitidas à negociação no mercado de bolsa administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”) após a divulgação do comunicado de encerramento da Oferta Restrita, do anúncio de distribuição de rendimentos *pro rata* e a obtenção de autorização da B3, sendo que, nos termos da Instrução CVM nº 476, referidas Novas Cotas, com exceção daquelas subscritas e integralizadas pelos Cotistas durante o Período de Preferência, somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 (noventa) dias de sua subscrição pelo investidor.

Quando do encerramento da Oferta Restrita, o Administrador divulgará oportunamente um comunicado de encerramento com o resultado da Oferta Restrita.

O Administrador permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 13 de novembro de 2019.

Atenciosamente,

BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM
Administrador do Fundo de Investimento Imobiliário – FII Hotel Maxinvest